



Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (Fone: 83 3216-7402 - Email: dlem@cchla.ufpb.br - vide endereço do CCHLA)	Negociações Internacionais	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Mestrado em Administração ou Relações Internacionais ou Economia, com ênfase em comércio exterior ou negociações internacionais.
	Tradução/Língua Espanhola	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Estudos da Tradução ou Literatura Comparada ou Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada, com ênfase em Tradução (A ênfase será analisada por meio da avaliação da Tese de Doutorado)
	Letras - Língua Inglesa	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa e Doutorado em Letras ou Linguística Aplicada; ou Graduação em Linguística e Doutorado em Letras ou Linguística com área de concentração em Língua Inglesa.
Departamento de Psicologia (Fone: 83 3216-7337 - Email: dpsi-cufpb@yahoo.com.br - vide endereço do CCHLA)	Clínica e Saúde Mental com abordagem em Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC)	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou áreas afins.
	Avaliação psicológica	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Psicologia e Doutorado em Avaliação Psicológica ou Psicologia ou Psicologia Clínica ou áreas afins.
Departamento de Filosofia (Fone: 83 3216-7333 - vide endereço do CCHLA)	Epistemologia ou Teoria do Conhecimento	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Filosofia, com ênfase em Epistemologia ou Teoria do Conhecimento (A ênfase será analisada por meio da avaliação da Tese de Doutorado).
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE (Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7444)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Metodologia da Educação (Fone: 83 3216-7446 - vide endereço do CE)	Ciências Sociais e Educação Popular	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Licenciatura em Filosofia e Doutorado em Educação ou Filosofia ou História e/ou Sociologia.
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTDR - (Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7927)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira (Fone: 83 3216-7927 - vide endereço do CTDR)	Operações Unitárias e Instalações Industriais na Indústria Sucroalcooleira	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins.

CAMPUS IV - RIO TINTO-PB - Rua da Mangueira, s/n - Rio Tinto/PB - Brasil - CEP - 58297-000 - Fone: +55 (83) 3291-1805					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE (Campus Universitário IV - Rua da Mangueira, s/n - CEP 58.297-000 - Rio Tinto/PB. Fone: +55 (83) 3291-1805)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Educação (vide endereço do CCAE)	Organização do Trabalho Pedagógico	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação
	Didática e Metodologia da arte, corporeidade, movimento e Ludicidade, Música.	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Pedagogia ou Educação Artística ou Educação Física e Doutorado em Educação
Departamento de Ciências Exatas (vide endereço do CCAE)	Estatística	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduação em Estatística ou Matemática e Mestrado em Estatística
Departamento de Design (vide endereço do CCAE)	Geometria Descritiva e Representação Gráfica Digital	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Bacharelado em Design ou em Desenho Industrial, ambos com habilitação em Projeto do produto e Mestrado em Design ou Desenho Industrial ou Engenharia ou Arquitetura ou Comunicação.

1.3 O Prazo de validade de cada um dos Concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CARGOS

2.1. O cargo de professor de 3º grau foi criado pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e é regulamentado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

2.2. As atribuições do cargo envolvem atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior, pertencentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, bem como aquelas inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.3 A Remuneração Inicial Bruta dos cargos e as parcelas que a compõem se encontram descritas no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital.

3.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade.

3.1.2 Cada um dos Departamentos Acadêmicos afixará, em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, o programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade.

3.2 As inscrições estarão abertas durante o período de 25 de setembro a 25 de outubro de 2012, somente em dias úteis, nos seguintes horários:

3.2.1 Das 08h00min às 12h00min no Departamento de Terapia Ocupacional do Centro de Ciências da Saúde -CCS; das 13h00min às 17h00min no Departamento de Metodologia da Educação do Centro de Educação - CE; das 09h00min às 12h00min nos Departamentos de Design e Ciências Exatas e das 14h00min às 18h00min no Departamento de Educação do Centro de Ciências Aplicadas e Educação - CCAE.

3.2.2 E nos demais Departamentos das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos Departamentos sob sua responsabilidade (vide QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital).

3.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

3.3.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, nos endereços indicados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital, observado o disposto no item 3.2 deste Edital.

3.3.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração com poderes especiais, pública ou particular com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.3.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 3.4 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

3.4.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site www.ufpb.br/concursosprofessor/2012_eft-4, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

3.4.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta do QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; gestão: 15231; recolhimento código: 28883-7; número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; CPF e nome do candidato.

ANEXO II QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Classe	Regime de trabalho	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação - RT (R\$)	Remuneração inicial bruta (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
Adjunto	Dedicação Exclusiva	3.553,46	4.073,56	7.627,02	120,00
Assistente	Dedicação Exclusiva	3.181,04	1.656,62	4.837,66	85,00
	T-40	2.402,56	734,62	3.137,18	40,00
Auxiliar	Dedicação Exclusiva	2.872,85	-----	2.872,85	35,00

3.4.2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Para obter a isenção, o candidato deverá, no período de 25 a 01/10/2012, entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação: I - cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site www.ufpb.br/concursosprofessor/2012_eft-4, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do subitem 3.4.1.1; II - cópia autenticada dos seguintes documentos:

documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de agosto/2012; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em

branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego. As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia 01/10/2012 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado. Os resultados dos pedidos de isenção